

二、當土地工務局局長不在、缺席或因故不能視事時，由其法定代任人替代。

三、當第一款（二）至（八）項的成員不在、缺席或因故不能視事時，由下列候補成員替代：

（一）蘇建明，為（二）項所指成員的候補；

（二）麥儉明，為（三）項所指成員的候補；

（三）源秋華，為（四）項所指成員的候補；

（四）徐英華，為（五）項所指成員的候補；

（五）陳國浩，為（六）項所指成員的候補；

（六）郭惠嫻，為（七）項所指成員的候補；

（七）馬裕玲，為（八）項所指成員的候補。

四、本批示所委任的成員的任期為三年。

五、本批示自二零二三年四月二十三日起產生效力。

二零二三年二月二十八日

行政長官 賀一誠

第 8/2023 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈根據一九八零年十月二十五日訂於海牙的《國際性誘拐兒童民事方面的公約》（下稱“《公約》”）第三十八條的規定，《公約》於二零二三年三月一日在中華人民共和國澳門特別行政區和佛得角共和國之間生效。

上述《公約》公佈於一九九九年三月二十九日《澳門政府公報》第十三期第一組。

二零二三年二月二十八日發佈。

行政長官 賀一誠

第 9/2023 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈根據一九八零年十月二十五日訂於海

2. O director da DSSCU é substituído nas suas ausências, faltas e impedimentos pelo respectivo substituto legal.

3. Os membros referidos nas alíneas 2) a 8) do n.º 1 são substituídos nas suas ausências, faltas e impedimentos pelos respectivos membros suplentes que a seguir são designados:

1) Sou Kin Meng, como suplente do membro referido na alínea 2);

2) Mak Kim Meng, como suplente do membro referido na alínea 3);

3) Un Chao Wa, como suplente do membro referido na alínea 4);

4) Choi Ieng Va, como suplente do membro referido na alínea 5);

5) Chan Kwok Ho, como suplente do membro referido na alínea 6);

6) Kuoc Vai Han, como suplente do membro referido na alínea 7);

7) Ma U Leng, como suplente do membro referido na alínea 8).

4. O mandato dos membros designados pelo presente despacho tem a duração de três anos.

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Abril de 2023.

28 de Fevereiro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2023

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, feita na Haia, em 25 de Outubro de 1980 (doravante designada por «Convenção»), em conformidade com o seu artigo 38.º, entra em vigor entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República de Cabo Verde, em 1 de Março de 2023.

A Convenção encontra-se publicada no *Boletim Oficial de Macau* n.º 13, I Série, de 29 de Março de 1999.

Promulgado em 28 de Fevereiro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2023

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, feita na Haia, em 25 de